**Projeto de Lei Nº 54/2022**

Institui a “Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paraolímpico” no Município de Itapevi e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo instituir a “Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paraolímpico”, a ser comemorado anualmente correspondente na semana dos dias 21 e 22 de setembro, quando se comemora o Dia Nacional da luta das pessoas com Deficiência e o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico, respectivamente.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de abril de 2022.



**Mauricio Alonso Murakami  
(Mauricio Japa)  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhoras Vereadoras,**

A propositura que apresento à baila a apreciação e análise desta Casa Egrégia de Leis tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal, instituir a “Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paraolímpico” no Município de Itapevi.

Esse projeto pode agregar com a Lei nº 2.725, de 18 de setembro de 2019 que pode ser inserida na semana correspondente dos dias 21 e 22 de setembro, quando se comemora o Dia Nacional da luta das pessoas com Deficiência e o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico, respectivamente. Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de abril de 2022.

**Mauricio Alonso Murakami  
(Mauricio Japa)  
Vereador**